



O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inc. VI da Resolução TRE-MS n.º 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando o mapa (classificação dos municípios segundo o grau de risco) divulgado na data de 24.03.2021 - edição extraordinária, pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia - PROSSEGUIR;

Considerando o agravamento da situação epidemiológica da COVID-19 em Mato Grosso do Sul e a necessidade de contribuir para o isolamento social;

Considerando a Portaria Presidência n.º 2/2021 TRE/PRE/DG/GABDG, acerca dos dias de feriado por ocasião da Semana Santa;

Considerando a Portaria Presidência n.º 108/2021 TRE/PRE/DG/GABDG;

Considerando o Procedimento SEI n.º 0000466-76.2021.6.12.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar ao público em geral que, nos dias 29 e 30 de março de 2021, o expediente da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais será exclusivamente no regime de trabalho remoto.

Art. 2º. Quando de situação excepcional, o trabalho presencial pelos servidores ocupantes de cargo em comissão na Secretaria do Tribunal deverá ser precedido de autorização do Diretor-Geral, e quanto a eventual atendimento presencial nas Zonas Eleitorais, caberá ao Juiz Eleitoral autorizar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2021.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

[REDACTED]